DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.064, de 09 de dezembro de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.020.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam abertos no orçamento vigente para o exercício de 2020, Créditos Adicionais Especiais, os quais serão identificadas com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes do Excesso de Arrecadação:

01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070101	F.M.S. - Administração					
855	3.1.90.11.00	10.122.0011.2072	05.312.025	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	65.000,00
856	3.1.90.13.00	10.122.0011.2072	05.312.025	Obrigações Patronais	(+)	15.000,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070103	F.M.S. - Assistência de Média e Alta Complexidade					
857	3.1.90.11.00	10.302.0011.2072	05.312.025	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	220.000,00
858	3.1.90.13.00	10.302.0011.2072	05.312.025	Obrigações Patronais	(+)	70.000,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070104	F.M.S. - Assistência Farmacêutica					
859	3.1.90.11.00	10.303.0011.2072	05.312.025	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	40.000,00
860	3.1.90.13.00	10.303.0011.2072	05.312.025	Obrigações Patronais	(+)	10.000,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010702	Vigilância em Saúde					
01070202	Vigilância Epidemiológica					
861	3.1.90.11.00	10.305.0012.2072	05.312.025	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	40.000,00
862	3.1.90.13.00	10.305.0012.2072	05.312.025	Obrigações Patronais	(+)	10.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D518-A7B0-97E8-6997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (+) 470.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 09 de dezembro de 2.020

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de dezembro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D518-A7B0-97E8-6997

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D518-A7B0-97E8-6997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 14/12/2020 16:11:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D518-A7B0-97E8-6997